



PORTARIA N. 242/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos dos artigos 64 e 66 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando o teor da Sindicância Administrativa 001/2025 (DETRAN-PRO-2025/12659), instaurada por meio da Portaria 056/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT em 06/05/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **suspensão** pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor **Deivid dos Santos Taborga**, matrícula funcional 22XXX4, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX da Lei Complementar 04/1990;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)